



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

RUA A 9, S/N - QUADRA 12 - SETOR A - TELEFAX: (065) 529-1218 - 529-1219

Cep 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 117/97 de 03 de abril de 1997

**CRIA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO. NO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA - MT.**

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o posto de identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no Município de Querência - MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes ao presente Projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT
de 03 de abril de 1997.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL